



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e tecnológica - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IF Baiano – *Campus Guanambi*

EDITAL N° 12/2017
Processo de Seleção de Bolsistas

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus Guanambi*, nomeado pela portaria N° 332, de 18 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de bolsistas e voluntários para os cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Bolsa é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio e Superiores, na modalidade presencial do Instituto Federal Baiano, *Campus Guanambi* e tem como principais objetivos:

- a) oportunizar ao estudante, meios para aprofundar seus conhecimentos em uma determinada disciplina ou área do conhecimento;
- b) contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado ao/à estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- c) possibilitar experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) contribuir, através de bolsistas para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- e) possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os (as) estudantes;
- f) favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- g) possibilitar o aperfeiçoamento da formação acadêmica e profissional dos(as) discentes;
- h) desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do (a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- i) facilitar a construção e desenvolvimento de uma ferramenta de gestão e controle de processos internos por departamento deste campi.

1.2 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

- a) ser aluno (a) devidamente matriculado (a) em um dos Cursos presenciais do IF Baiano-Campus Guanambi;
- b) preencher os pré-requisitos descritos no item 4 deste Edital;
- b) ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar às atividades de bolsista;

2.2. As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas na sala do Coordenador de Extensão e na chefia de Gabinete, do Campus Guanambi, no período de 20 a 30 de novembro de 2017, no horário de 07:30 às 21:00 horas.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) ficha de Inscrição (Anexo I).
- b) relatório de Notas ou Histórico Escolar.

4 DAS VAGAS

4.1 Quadro de vagas para bolsistas voluntários (com remuneração)

Área de Atuação	Docentes Orientadores	Quantidade de Vagas	Pré-Requisitos
Desenvolvimento de um Software (ERP) de gestão de controle e indicadores do campus.	Professores do curso de ADS (Análise e Desenvolvimento de Sistemas) deste respectivo campus.	02	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas.- Ter conhecimento sobre banco de dados.- Ter aprovação mínima de 75% nas disciplinas anteriores cursadas.

4.1 Quadro de vagas para bolsistas voluntários (sem remuneração)

Área de Atuação	Docentes Orientadores	Quantidade de Vagas	Pré-Requisitos
Desenvolvimento de um Software (ERP) de gestão de controle e indicadores do campus.	Professores do curso de ADS (Análise e Desenvolvimento de Sistemas) deste respectivo campus.	02	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas.- Ter conhecimento sobre banco de dados.- Ter aprovação mínima de 75% nas disciplinas anteriores cursadas.

5 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 Ao bolsista voluntário não será concedida remuneração referente à bolsa regida por este Edital, devendo o mesmo cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não coincida com seu horário de aula.

5.2 O bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, de forma que não coincida com seu horário de aula.

5.3 A bolsa terá a duração de 10 (dez) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador responsável, podendo ser prorrogada uma vez por prazo e critérios definidos pela instituição e orientador.

5.5 O início das atividades do bolsista está prevista para o mês fevereiro de 2018.

5.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos.

5.7 O funcionamento do projeto obedecerá ao calendário acadêmico, assim, o bolsista terá que cumprir suas atribuições apenas em dias letivos, e estará desobrigado a cumprí-las durante os recessos.

5.8 Em casos de paralisação das atividades letivas por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o bolsista não realizou atividades e não existe vínculo de trabalho.

5.9 O recebimento da última bolsa e/ou certificado de bolsista está condicionado à aprovação dos Relatórios bimestrais (Anexo II) e Relatório Final (Anexo III) pelo docente orientador.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 São atribuições do bolsista remunerado e voluntário:

- a) colaborar com o(a) docente no planejamento da plataforma e cronograma de desenvolvimento da ferramenta de controle (Software);
- b) realizar o levantamento e mapeamento de processos que serão usados no desenvolvimento da ferramenta de controle (Software);
- c) desenvolver a ferramenta de controle (Software), assim como testa-la juntamente com voluntários para esta finalidade;
- d) propor medidas alternativas para o processo de desenvolvimento da ferramenta de controle (Software);
- e) apresentar semanalmente em reunião rápida (*sprint*) resultados alcançados e dificuldades que limitam o andamento do projeto;
- f) apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório das atividades desenvolvidas e o nível alcançado do projeto;
- g) desenvolver as atividades propostas pelo orientador, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) bolsista, sendo o orientador o responsável pela tomada de tal decisão.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

7.1 São atribuições do coordenador do Curso:

- a) promover reuniões, com a finalidade de acompanhar o andamento do desenvolvimento do projeto de construção da ferramenta de controle (Software), junto aos (às) docentes e bolsistas do projeto;
- b) avaliar o desempenho do bolsista no respectivo curso, em articulação com os demais professores;
- c) receber e analisar os Relatórios dos bolsistas, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

8.1 São atribuições do docente responsável pela orientação do (a) bolsista:

- a) programar, em parceria com o(a) estudante-bolsista, as atividades a serem desenvolvidas, construindo um planejamento mensal que deverá ser atendido;
- b) orientar o(a) bolsista no desempenho das atividades programadas;
- c) auxiliar na capacitação do(a) bolsista no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) bolsista quanto aos conteúdos e atividades programadas;
- e) promover reuniões e seminários para troca de experiências entre bolsistas, docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) bolsista através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) bolsista;
- g) acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de bolsista sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- h) acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em conjunto com o(a) bolsista;
- i) identificar falhas eventuais no processo de desenvolvimento da ferramenta de controle, propor mudanças e encaminhá-las para a execução junto ao bolsista;
- j) encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) bolsista.

9- DAS RESTRIÇÕES

9.1 É vedado ao Bolsista e ao Bolsista Voluntário:

- a) substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;
- b) ter, sob sua responsabilidade, cópia dos códigos fontes que serão usados no desenvolvimento da ferramenta de controle e gestão, proposta neste edital;
- d) realizar atividades penosas ou perigosas em função de ser bolsista;
- e) programar e/ou realizar atividades de bolsista em seu horário de aulas;
- f) acumular bolsas ou monitorias remuneradas.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista realizada em data especificada no item 14 deste edital.

10.2 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas que serão divulgados nos murais da Instituição.

10.3 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

11. ADMISSÃO

11.1 A admissão do bolsista obedecerá à ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final.

11.2 A substituição de bolsistas por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11.3 Somente será admitido (a) para bolsa remunerada o(a) candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

11.4 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados atividade remunerada.

11.5 O candidato admitido deverá possuir conta corrente, em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco.

11.6 Havendo disponibilidade de recursos e conveniência da Instituição, a qualquer tempo, o bolsista voluntário poderá se tornar bolsista remunerado, mediante avaliação e autorização do docente orientador e do Coordenador do Curso.

11.7 Para admissão a este programa de bolsa, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de RG e CPF
- b) dados Bancários
- c) termo de Compromisso e Adesão do programa (Anexo V)

12. DA CERTIFICAÇÃO DE BOLSISTA

12.1 Ao final das atividades, o bolsista fará jus ao certificado, desde que tenha cumprido todo o disposto neste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita às exigências estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.2 A classificação não assegura ao candidato o direito de ingresso, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação.

13.3 A convocação estará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*.

13.4 A qualquer tempo, poderá ocorrer a substituição do docente orientador, mencionado no item 4.

13.5 O candidato que não cumprir os pré-requisitos ou prestar falsas informações será desligado, a qualquer tempo, da condição de bolsista.

13.6 Este edital tem validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação de cada curso e orientador do mesmo.

13.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.8 Em caso de desistência do bolsista, o mesmo deverá entregar ao coordenador do curso o termo de desistência, solicitando seu desligamento do programa, devidamente preenchido e assinado.

13.9 Em caso de desistência de bolsistas e não havendo candidatos aprovados na ordem de classificação, o Coordenador do Curso, em conjunto com o Professor Orientador poderão indicar um estudante do *Campus* para atuar como bolsista, seja voluntário ou remunerado.

13.10 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, nomeada por meio da portaria nº133 de 14 de novembro de 2017.

14- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/11/2017
Período de Inscrições	20/11 a 29/11/2017
Homologação das Inscrições	30/11/2017
Entrevistas	04/12 a 07/12/2017
Resultado Preliminar	08/12/2017
Prazo para recurso	11 e 12/12/2017
Divulgação do Resultado Final	13/12/2017
Entrega do termo de adesão à bolsa	15/12/2017
Início das Atividades de Bolsista	A partir do dia 19/02/2018

Guanambi, 14 de novembro de 2017.

Roberto Carlos Santana Lima

Diretor Geral do IF Baiano - Campus Guanambi

ORIGINAL ASSINADO

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsista

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ **RG** _____ **CPF** _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: () _____ () _____ () _____

CURSO: _____ **PERÍODO** _____

Nº DE MATRÍCULA: _____

ÁREA DA BOLSA PRETENDIDA:

() Remunerada Área: _____

() Não Remunerada Área: _____

Assinatura do Candidato (por extenso) : _____

Servidor Responsável pela Inscrição: _____ **Data da Inscrição:** ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Área Pretendida: _____ **Data da Inscrição:** ____/____/____

Assinatura e Carimbo do servidor

ANEXO II

RELATÓRIO BIMESTRAL DO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
Docente Orientador:	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
1. Atividades desenvolvidas.	
2. Você conseguiu realizar todas as atividades programadas no Plano de Atividades? Caso não tenha conseguido, explice os motivos da não realização.	
3. Escreva como foi sua interação, enquanto bolsista, com os alunos que participaram do projeto.	
4. Enumere as dificuldades que você encontrou para execução do que fora proposto.	
5. Que sugestões você faria para aperfeiçoar o acompanhamento da bolsa no <i>Campus Guanambi</i> .	

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Docente Orientador

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
Docente Orientador:	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
1. Como você avalia a sua contribuição enquanto bolsista para o processo de ensino-aprendizagem?	
2. Como você avalia a contribuição da bolsa para a sua formação?	
3. Quais atividades você desempenhava com a supervisão docente? E sem a supervisão docente?	
4. Você pretende atuar novamente como bolsista? Por quê?	
5. Como você avalia a atuação do docente deste projeto, quanto ao acompanhamento e orientação da sua atuação enquanto bolsista?	

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
Docente Orientador:	Turmas de Atuação:
Área de Atuação:	Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Data / Período	Descrição das principais atividades previstas para serem desempenhadas pelo bolsista

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Docente Orientador

Os campos deste Formulário podem ser ampliados, constituindo maior número de páginas, caso necessário.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DO BOLSISTA

Eu _____, matriculado(a) no Curso _____,

aceito _____, participar do programa de bolsa como _____ (bolsista ou voluntário), e cumprindo todo o disposto no Edital de Nº_____. Estou ciente que o descumprimento às regras estabelecidas neste Edital implicará no meu desligamento da condição de bolsista.

Cadastro dos dados bancários

Segue abaixo meus dados bancários para que sejam efetuados os pagamentos das bolsas a qual fui selecionado (a).

Nome completo do Titular da conta: _____

Banco: _____ Agência : _____ Conta Corrente: _____.

Guanambi(BA) , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno por extenso

CPF: _____